



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-08

Processo Administrativo Nº 18.01.2021.001/CPL

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.145.791/0001-52, sediado na Avenida Deodoro da Fonseca nº 20, Centro, Concordia do Pará, no estado do Pará, realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por **LOTE**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/02/2021. Horário: 09:00 Horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ/PA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: pregoeiroconcordia@gmail.com ou através do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.2. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

4. DO ORGÃO GERENCIADOR

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Concordia do Pará.

4.2 Órgãos participantes: Não haverá.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no "Portal de Compras Públicas" poderá ser iniciado no Portal de Compras no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de **login e senha**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para os ITENS deste termo de referência.

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.4.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Concoridia do Pará e Secretarias Municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente.

6.4.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.4.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

6.4.5. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.7. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.4.8. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

6.4.9. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação

6.4.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.4.11. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com descrição do objeto ofertado estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. A capacidade de upload do sistema é de 15mb por anexo, sendo disponível 3 anexos identificados como HABILITAÇÃO 1, 2 e 3, totalizando 45mb, assim é de inteira responsabilidade da empresa licitante organizar sua documentação em forma digital para o envio via sistema.
- 7.4. A documentação deve ser organizada em arquivo único em PDF com os documentos postos na mesma sequência exigida pelo EDITAL.
- 7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.9. Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1 Valor unitário;
- 8.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no termo de referência para cada item;
- 8.1.3 Marca;
- 8.1.4 Fabricante;
- 8.1.5 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos/serviços de forma detalhada (definidos no anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando.
- 8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5 As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 9.2.1 Também será desclassificada a proposta que indique o licitante.
- 9.2.2 Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como "marca própria".
- 9.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.4 A não classificação da proposta não impede o seu julgamento

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.9 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19 O critério de julgamento adotado será o menor preço por , conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e
Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27 Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.21.1 no país;

9.21.2 por empresas brasileiras;

9.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.22.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (2) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.4 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes

10.6.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.6.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

10.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro.

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de inabilitação.

11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.1 RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURIDICA

12.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no caso de empresário

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.9 Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

12.1.10 Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, devidamente atualizada.

12.1.11 Certidão específica, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, devidamente atualizada.

12.2 **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, e acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista;

12.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

12.2.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

12.3 **CAPACIDADE TÉCNICA**

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

12.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.3.2 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s).

12.3.2.1 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

a) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas na Licitação para o TOTAL DE ITEM(NS) vencidos de cada empresa.

12.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIR**

12.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo fórum da sede da pessoa jurídica e do âmbito federal, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias;

12.4.2 Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

12.4.3 Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

12.4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, anexando ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP, do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial devidamente atualizada emitida pela internet conforme Resolução CFC nº 1402/2012.

12.4.4.1 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$13 \quad LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.4.2.2 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

12.4.2.3 As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

12.4.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.4.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4.6 As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de de habilitação:

12.4.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

12.4.6.2 Declaração que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

12.4.6.3 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.4.6.4 Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

12.4.6.5 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12.4.6.6 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

12.4.6.7 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.

12.4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

12.4.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.4.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

12.4.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

relação à integridade do documento digital.

12.4.15 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.4.16 A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação, implicará na inabilitação do licitante.

12.4.17 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13.DA REABERTURA DA SESSÃO

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta

13.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá ser encaminhada no prazo de duas (2) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

14.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.6.1 Correndo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15.ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ

Unidade Orçamentária: 1212 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

06 181 0006 2.008 SERVIÇOS DE APOIO AO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO

3.390.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa juridica

10010000 Recurso Ordinário

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
10010000

17.DOS RECURSOS

17.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

17.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual

19.DO TERMO DE CONTRATO

19.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.2 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.4 O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

20.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento/Execução e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

21.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

22.DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria ou Setor da mesma.

22.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

22.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

22.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

22.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

22.14 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

22.15 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

22.16 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

23.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.2 Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato
- 23.3 Apresentar documentação falsa;
- 23.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- 23.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.6 Não manter a proposta;
- 23.7 Cometer fraude fiscal;
- 23.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.10 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Concórdia do Pará, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.
- 23.11 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.12 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 23.13 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 23.14 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento
- 23.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.17 Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 23.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

24.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresse, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.
- 24.4 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.
- 24.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

24.9 O Município de Concoridia do Pará, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

24.10 A Prefeitura Municipal de Concoridia do Pará, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

24.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.12 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

24.13 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

24.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

24.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.16 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

24.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.19 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

24.20 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.21 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Concoridia do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

24.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br; www.concordiadopara.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Concordia do Pará) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Concordia do Pará/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.DOS ANEXOS

25.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Concordia do Pará, 05 de Fevereiro de 2021

Welyton Rodrigues Cunha

PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ/PA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A ação do Estado e Município na prevenção e combate aos crimes e infrações penais requer cooperação e interação entre os diversos órgãos e instituições. A Estratégia articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública, lembrando que estados, municípios e a própria comunidade, as quais formam a base aplicativa operacional, podem garantir a realização destas ações no Estado firmando convênios, contratos, acordos e consórcios com municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais.

2.2. Os órgãos de Segurança Pública do Estado poderão contar com sistemas de Videomonitoramento que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas com maior incidência de crimes tais como tráfico, roubo a pessoas e veículos, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população residente na região.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição com serviço será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAIXA DE EMENDA OPICA	UNIDADE	06
2	CAIXA HERMETICA C/ TRAVA	UNIDADE	07
3	CAIXA P/ DISTRIBUIÇÃO CTO 16P S/ SUP	UNIDADE	07
4	CÂMERA IP FIXA FULL HD 30M INFRAVERMELHO DE 2.0 A 4.0 MEGAPIXELS	UNIDADE	07
5	CÂMERA SPEED DOME IP FULL HD 15 X ZOOM ÓPTICO 16X ZOOM DIGITAL	UNIDADE	06
6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS BI VOLTE	UNIDADE	12
7	CONCENTRADOR DE INTER DADOS OLT	UNIDADE	1
8	GRAVADOR DVR 16CH IP	UNIDADE	1
9	HD 6TB	UNIDADE	1
10	MESA CONTROLADORA HIBRIDA VTN 2000	UNIDADE	1
11	NOBREAK de 2000Va	UNIDADE	1
12	NOBREAK DE 720VA	UNIDADE	6
13	FONTE CHAVEADA 12.8V	UNIDADE	7
14	SMART TV LED FULL HD 40	UNIDADE	2
15	MONITOR PARA PC FULL HD LED 24	UNIDADE	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

16	RACK PISO 36UX570MM PRETO	UNIDADE	1
17	MINI QUADRO RACK OUTDOOR 6U	UNIDADE	7
18	Serviço especializado para instalação de câmeras de segurança, incluindo todo material de infraestrutura geral.	UNIDADE	1
19	Manutenção preventiva e corretiva por 1 (um) ano. Substituição de cabos, conectores e equipamentos do sistema geral.	UNIDADE	1

Todos os equipamentos deveram ter certificação da ANATEL.

1. CAIXA DE EMENDA ÓPTICA

Característica: Dupla Trava Possui sistema de travamento duplo, localizados na parte superior e inferior lateral do produto, além do travamento central realizado por chave, que acompanha o parafuso. Melhor Acomodação Espaço interno desenvolvido para melhor acomodação da fibra e periféricos necessitados durante a instalação. Injeção em ABS Anti-Chama com Proteção UV Injetada em plástico ABS de alta qualidade, anti chama e com proteção UV em sua formação, garantindo maior durabilidade e resistência ao produto.

2. CAIXA P/ DISTRIBUIÇÃO CTO 16P S/ SUP

Característica: 16 saídas para cabo DROP plano. 02 entradas para cabo de alimentação. Acessório opcional para sangria do cabo de alimentação. Proteção contra água e poeira, IP-65. Material plástico 100% novo, resistente à intempéries. Proteção UV. Tamanho: 30 x 24 x 7,5 cm.

3. CAIXA HERMÁTICA COM TRAVA

Característica: Montagem sobrepor, Fixação Bap ou Fusimex, Parafuso Recomendado: M3/8 Auto Aterrxante, Dimensões: AxLxP – 31,5X16X6,8 cm, Peso: 0,6 kg. Características Gerais: Local para colocação de lacre ou cadeado, oferecendo proteção contra violação, possui alta resistência, durabilidade e trava para fechamento; evitando a infiltração de água. Além de disponibilizar um amplo espaço interno para alojar seus equipamentos. Acessórios preparados contra corrosão. Todos os acessórios metálicos que são utilizados em sua confecção recebem um tratamento térmico de revestimento, garantindo maior proteção contra efeitos de corrosão.

4. CÂMERA IP FIXA

Característica: Câmera: Sensor de imagem 1/3" 4 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Sensibilidade 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Tipo de lente Fixa Distância focal 3.6mm 2.8mm Abertura máxima F2.0 Zoom Digital 16x Ângulo de visão H: 81° / V: 44° H: 106° / V: 58° Íris Eletrônica, Distância máxima do infravermelho 30 metros (Inteligente/Ativo).Análise de vídeo: Detecção de movimento Até 4 áreas Região de interesse Até 4 áreas Máscara de vídeo Até 4 áreas Mudança de cena Sim. Vídeo: Compressão de vídeo H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG Quantidade de streams 2 streams Resoluções 4M 3M (2304 x 1296) /16:9 1080p (1920 x 1080) /16:9 1.3M (1280 x 960) /4:3 720p (1280 x 720) /16:9 D1 (704 x 480) /22:15 VGA (640 x 480) /4:3 CIF (352 x 240) /22:15. Taxa de frames Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) Stream Extra D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS), Controle de taxa de bits CBR / VBR, Taxa de bits H.264: 8kbps a 6144 kbps H.265: 3kbps a 6144 kbps H.265+: 73kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps, Modos de vídeo Automático / Colorido / Preto e Branco, Perfil Dia e Noite Agendamento, Dia e Noite, Compensação de luz de fundo BLC / DWDR 60dB) / HLC, Balanço do branco Automático / Manual. Rede: Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T) Throughput 24 Mb/s Protocolos HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, QoS, UPnP, NTP, Bonjour, IEEE 802.1X, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP Intelbras Cloud Serviço DDNS Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® Máximo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

acesso de usuários 20 usuários Navegadores IE®, Chrome®, Firefox®.

Interfaces: Formato do vídeo NTSC Saída de vídeo BNC Não.

Condições do Produto: Alimentação 12 Vdc ou PoE (802.3af) Consumo < 95% Nível de proteção IP67 Material do case Metal / Plástico Dimensões (L x A x P) 69,8 x 70,0 x 162,6 mm 85,5 x 109 mm Peso líquido Líquido: 220 g Bruto: 300 g Líquido: 240 g Bruto: 360 g.

5. CÂMERA SPEED DOME

Característica: Câmera: Sensor 1/2.8" 2 megapixels STARVIS™ CMOS Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080 Sistema de digitalização Progressivo Velocidade de obturador 1/1 s a 1/30.000 s Sensibilidade Modo Dia – Colorido: 0,005 lux Modo Noite – Preto e branco: 0 lux (IR ligado). Característica da Câmera: Dia/Noite Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo BLC / HLC / WDR (120db) Balanço de branco Automático / ATW / Interno / Externo / Manual / Lâmpada Sódio / Natural Redução de ruído Ultra DNR 2D / 3D Máscara de privacidade Até 24 áreas Zoom óptico 15x Zoom digital 16x.Lente: Distância focal 5.3 a 79 mm, Controle de foco Automático / Manual, Ângulo de visão horizontal 58,75° a 3,94°, Ângulo de visão vertical 33,8° a 2,26°. Ptz: Alcance do Pan/Tilt Pan: 0° a 360°; Tilt: -15° a 90°; autoflip: 180° Controle manual de velocidade Pan: 0,1° a 200°/s; Tilt: 0,1° a 120°/s Velocidade do preset Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s Preset 300 posições pré-programadas com execução automática e manual Modo PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan. Análise Inteligente de Vídeo: Funções Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/ Retirada de objetos, Mapa de calor e Detecção de face. Vídeo: Compressão H.265 / H.264H / H.264 Resolução 1080p (1920 x 1080) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576/ 704 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Taxa de bits H.265: 19 K a 7424 kbps H.264: 32 K a 8192 kbps MJPEG: 40 K a 40960 kbps Stream principal 1080p (1 a 30 FPS) / 720p (1 a 30 FPS) Stream extra 1 D1/CIF (1 a 30 FPS) Stream extra 2 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS). Áudio: Compressão G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 Interface 1/1 canal Entrada/Saída. Rede: Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Protocolos ARP, IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP, Multicast, IEEE 802.1x Compatibilidade1 Onvif – Perfil S; Intelbras-1; Defense IA Número máximo de usuários 20 Smartphone2 iPhone; iPad; Android. Interface auxiliar: Alarme 2 entradas (NA ou NF) 1 saída (NA). Geral: Alimentação DC 12 V / 3 A (± 25%) PoE+ (802.3at) Potência total consumida 13W (20W IR Ligado) Ambiente de funcionamento -10 a 60 °C / umidade inferior a 90% Proteção contra infiltração IP66 Dimensões (L x A x P) 160 x 295 x 160 mm Peso aproximado 4,2 Kg Gravação local Micro cartão SD de até 128 GB (cartão não incluso).

6. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICO

Característica: Tensão nominal 100 ~ 240 Vac Corrente máxima 10 A Potência máxima de operação 1.270 W (127V) e 2.200 W (220 V) Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Quantidade de tomadas 1 tomada 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação 0 ~ 40 °C Grau de proteção IP 20 Peso 72 g Dimensões 66 x 56 x 70 mm.

Proteção: Tecnologias de proteção Varistor: proteção contra surtos de tensão nos três condutores (Fase, Neutro e Terra) Fusíveis de classe especial: proteção contra curto-circuito, sobrecarga e proteção térmica do DPS, Máxima absorção de energia 125 J por par afetado no surto (F/N, F/T ou N/T) Tempo máximo de resposta 25 ns Tensão de circuito aberto – Uoc Classe III – 6 KV Nível de proteção de tensão – Up 0,9 KV Máxima tensão de operação contínua – Uc 300 Vac Frequência de operação do filtro de linha 150 kHz – 100 MHz Máxima atenuação do filtro de linha 40 Db.

7. CONCENTRADOR DE INTER DADOS OLT

Característica: Gerência por linha de comando (CLI) ou interface gráfica (GUI)1 » Manual do usuário em português » 4 portas SFP EPON (1.244 Gbps simétricos) » 8 portas Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps (RJ45) » 4 portas 1000/10000-FX (SFP/SFP+) » 1 porta console para gerenciamento » Suporte a VLAN (IEEE 802.1q) » Suporte a Rapid Spanning Tree RSTP (IEEE 802.1w) » Suporte a Link Aggregation e LACP (IEEE 802.3ad) » Padrão IEEE 802.3ah.

Interfaces: 4 portas SFP EPON 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet (100/1000 Mbps) 4 portas SFP/SFP+ 1 porta console 1 porta auxiliar. Padrões suportados: IEEE 802.3ah EPON IEEE 802.3

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

(10 Base-T) IEEE 802.3u (100 Base-TX) IEEE 802.3z (1000 Base-X) IEEE 802.3ab (1000 Base-T) IEEE 802.1Q (VLAN) IEEE 802.1p (COS) IEEE 802.1x (port control) IEEE 802.3x (flow-control) IEEE 802.3ad (LACP). Porta EPON: Quantidade de clientes 64 clientes por porta EPON Distância máxima 20 km por porta EPON Largura de banda 1,244 Gbps simétricos (downstream/upstream).

Processador: BCM53346 ARM Cortex-A9, 400 MHz.

BOOT ROM: 480K.

DDR 512 MB Flash 128 MB Método de transferência Armazena e envia (store-and-forward) Capacidade do switch 128 Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes 95.23 Mpps, Tamanho da tabela de MAC Address 16 K.

Características: 4096 VLANs QinQ GVRP STP/RSTP/MSTP VLAN baseada em MAC, porta, protocolo e IP Controle de banda LACP Espelhamento de portas Radius Port Isolation Priority Queueing (QoS) GERP.

VLAN: 4K VLANs ID VLAN baseada em MAC VLAN Swap e VLAN Remark VLAN baseada em porta VLAN de gerenciamento QinQ e QinQ flexível (StackedVLAN) GVRP. Spanning Tree: IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) Detecção de loop remoto. Agregação de link: Agregação de link estática LACP (Link Aggregation Control Protocol).

Segurança: Limite de usuários por porta Port Violation Storm Control ACL Criptografia dos dados na porta PON Anti-DOS attack Anti-ARP spoofing Anti-ARP flooding. Multicast: IGMP Snooping IGMP Proxy Multicast VLAN.

Gerenciamento: CLI (Command Line Interface) Console port Telnet Software de gerenciamento.

Certificações: Anatel. Dimensões: (L x A x P) 44 x 440 x 311 mm Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura Peso 3 kg Ambiente de operação Temperatura de operação -10 a 55 °C Temperatura de armazenamento -40 a 70 °C Umidade de operação 10 a 90% (sem condensação). Alimentação Fonte de alimentação interna Entrada: 100 a 240 Vac, 50/60 Hz Potência máxima de consumo ≤40 W.

8. GRAVADOR DVR 16CH IP

Característica: Sistema: Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho Sistema operacional Linux® embarcado. Entrada de vídeo: Suporte para câmeras IP 16 Protocolos suportados e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 Suporte à câmeras de outras marcas¹ Onvif Perfil S.

Áudio: Entrada para áudio 1 canal, RCA, Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio 16 Compressão de áudio suportado G.711 e AAC. Visualização: Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3.840 x 2.160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2 Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 2 Não possui Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16 Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF¹ Canais em visualização simultânea em Stream Principal² 8 MP (4K) - 1 canal 6 MP - 1 canal 5 MP - 1 canal 4 MP - 2 canais 3 MP - 3 canais 2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais 1,3 MP - 4 canais 720 P - 10 canais Máscara de privacidade Até 4 por canal Zoom digital Sim Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema Sim Suporte à Planificação (câmeras Fisheye) Não possui Quantidade de planificações simultâneas Não possui. Gravação: Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264/MJPEG Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF todos em até 30 frames Taxa de bit rate suportada para gravação 180 Mbps. A soma do bit rate configurada nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 160 Mbps para o stream principal e mais 20 Mbps para o stream extra). Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos /10~300 segundos Prioridade para configuração da gravação Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up de

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

mensagem de gravação. Inteligências de vídeo: Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo³ Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de áudio, Detecção de faces e Mapa de calor.

Inteligências de vídeo embarcadas: Inteligência de vídeo embarcada no gravador Não possui Smart track Não possui PTZ Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP. Reprodução e backup de gravações: Reprodução simultânea Até 4 canais Resoluções suportadas na reprodução Até 4 canais em 2 MP (1080P) ou 1 canal em 8MP (4K) Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface Web Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão Não possui.

Rede: Porta Ethernet 1 portas RJ45, (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Portas PoE 16 portas PoE 802.3at Potência portas POE Potência máxima total 130W, potência máxima por porta 25,5W4 Distância máxima indicada com cabo CAT5 (POE)5 100 metros Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, E-mail (SMTP), NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, UPnP (somente discovery), Servidor de Alarme, TLS, SSL, 802.1x e Intelbras Cloud Throughput de rede 300 Mbps Entrada de banda 180 Mbps Saída de banda 120 Mbps Conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado).

Armazenamento: Disco rígido com capacidade máxima de 12 TB6 2 HD's SATA 3, Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante.

Conexões auxiliares: Porta USB 2 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Porta Serial 1 porta RS232 para comunicação com PC Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA Entradas de alarme 4 Saída de alarme 2 e-Sata Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações, (VTN1000 e VTN 2000) Sim.

Geral: Alimentação do dispositivo Fonte interna, 100 - 240 Vac. 50/60 Hz Consumo 14 W (sem HD) Proteção contra surto de tensão Sim Condições de ambiente 0°C ~ +55°C, 0 ~ 10% a 90% de umidade Acondicionamento Instalação em mesa ou rack Tamanho (L x A x P) 1 U - 375mmx281.5mmx56 mm Peso 2.7 kg (sem HD) Certificados FCC e CE Ventilação interna Possui.

9. HD DE 6TB

Característica: Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » Compatível com as principais marcas de CFTV.

10. MESA CONTROLADORA

Característica: Informações Gerais: Com a mesa controladora, proteger um patrimônio se torna mais fácil e prático. Ela possui tecnologia híbrida e funciona ligada a um DVR ou NVR, câmeras speed dome e um monitor para visualizar as imagens. É mais segurança e comodidade para seu sistema de CFTV, IP ou analógico.

Características: Operação fácil e rápida do sistema de segurança » Suporta protocolos Intelbras, Pelco-P e Pelco-D » Permite configuração de acesso por perfil de usuário » Conexão IP via RJ45 » Comunicação via RS485 e RS232 » Comunicação via porta USB.

Especificações técnicas: Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas RJ45, RS232, RS485, RS422* , USB Display LCD, 75,2 x 33,85 mm Alimentação 12 Vdc - 1000 mA Consumo de energia 5 W Temperatura de operação -10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação 10% ~ 90% Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa Dimensões (L x P x A) 330 x 160 x 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick) Peso 2,5 kg.

11. NOBREAK SENOIDAL BIVOLT

Característica: Especificações técnicas: Potência de pico (VA/W) 2000 VA / 1400 W

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Topologia Interativo.

Entrada: Tensão nominal de entrada 120 / 220 V~ Variação da tensão de entrada 90-148 V~ / 169-270 V~ Frequência de entrada 60 Hz Disjuntor de entrada 16 A Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136.

Saída: Fator de potência 0,7 Tensão nominal de saída* 120 V~ Regulação da tensão 120 V $\pm 10\%$ Tempo de transferência 10ms, frequência modo bateria 60Hz, forma de onda no modo bateria senoidal, máxima distorção harmônica 10%, Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A + 1 tomada de 20 A.

Proteções: Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da(s) bateria(s) Até 44 V Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno.

Baterias: Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade 4 x 7 Ah Conector para bateria(s) externa(s) SB 50 (Anderson Power) Expansão para bateria(s) externa(s) 4 baterias 12 V de até 45 Ah ligadas em série Cabo conexão bateria(s) externa(s) Não incluso Barramento 48 V Corrente de carga 2 A Tempo de carga sem bateria externa 6 h.

Físico: Dimensões (L x A x P) 151 x 225 x 394 mm Peso 20,7 kg Temperatura de operação 0-40 °C Umidade ambiente 0-90% (sem condensação).

12. NOBREAK 720 VA

Característica: Potência nominal de pico 720 VA / 360 W 720 VA / 360 W, Topologia Interativo Interativo.

Entrada: Tensão nominal de entrada 120 V~ 220 V~ Variação da tensão 90-145 V~ 165-265 V~ Frequência 50 / 60 Hz ± 5 Hz 50 / 60 Hz ± 5 Hz Disjuntor 10 A 6 A Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136.

Saída: Fator de potência 0,5 0,5 Tensão nominal de saída* 120 V~ 220 V~ Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ $\pm 10\%$ Modo Bateria: 120V~ $\pm 5\%$ Modo Rede: 220V~ $\pm 10\%$ Modo Bateria: 220V~ $\pm 5\%$ Tempo de transferência.

Proteções: Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da(s) bateria(s) Até 10,5 V Até 10,5 V Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno.

Baterias: Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA) Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade 1 x 12 V 7 Ah 1 x 12 V 7 Ah Conector para bateria(s) externa(s) - - Expansão para bateria(s) externa(s) - - Cabo conexão bateria(s) externa(s) - - Barramento 12 V 12 V Corrente de carga 1 A 1 A Tempo de carga sem bateria externa Até 10 h Até 10 h.

13. FONTE CHAVEADA 12.V

Característica: Entrada: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 0,6 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz.

Saída: Tensão nominal 12,8 Vcc ($\pm 5\%$) Corrente Mínima: 0 A Máxima: 2 A Potência Sem carga: 0,1 W máximo Carga nominal: 25,6 W Eficiência > 80% (carga nominal), Ripple e ruído 120 mV (pico a pico)

Proteção: Entrada Sobrecorrente: através de fusível Saída Curto-circuito, retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito. Sobrecarga: atua entre 110% - 180% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 3.000 Vca / 10 mA / 5 s Resistência de isolamento: 100 M Ω mínimo (500 Vcc).

Informações técnicas: Dimensões (L x A x P) 73,5 x 33,1 x 69 mm Peso 120 g Cabo de saída CC com plugue P4 1,2 m.

14. SMART TV FILL HD 40"

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Característica: Resolução: 1,366 x 768, Sistema: Tizen, Espessura: Padrão, Wi-Fi: Sim, Polegadas: 43, Processador: Hyper Real. Vídeo: Frequência da Tela: 60 Hz, PQI (Picture Quality Index): 900, HDR (High Dynamic Range): HDR, HDR 10+: Não, HLG (Hybrid Log Gamma): Não, Contraste: Mega Contraste

Tecnologia de Painel: Painel 100 RGB, Dual LED: Não, Micro Dimming: Micro Dimming Pro, Auto Motion Plus: Não, Modo Filme: Sim, Modo Natural: Sim. Conectividade: HDMI: 2, USB: 1, Entrada de Composto (AV): 1 (Uso Normal por Componente Y), Ethernet (LAN): 1, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI A / Return Ch. Support: Sim, eARC: Não, HDMI Quick Switch: Sim, Bluetooth: Não Anynet+ (HDMI-CEC): Sim. Recursos: Sensor de luminosidade inteligente: Não, Amplificador automático de voz: Não Modo Arte (The Frame): Não, Modo Ambiente: Não, Acessibilidade - Guia de Voz: Inglês dos EUA, Português do Brasil, Acessibilidade - Aprender TV Remota / Tela Menu Aprender: Inglês dos EUA, Português do Brasil, Acessibilidade - Outros: Ampliar / Alto contraste / Repetição lenta do botão, Digital Clean View: Sim, Busca automática de canais: Sim Desligamento Automático: Sim, Legenda: Sim, Connect Share (HDD): Sim, ConnectShare, (USB 2.0): Sim, Tecnologia FreeSync VRR: Não, G-SYNC: Não, Idioma: Idioma local. Picture-In-Picture: Não, Adaptável com HID USB: Sim, IPv6 Support: Sim, MBR Support: Não. Alimentação: Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60Hz, Consumo de Energia (Máximo): 48 W.

15. MONITOR PARA PC FULL HD LED 24

Característica: Frequência de refrescamento: 75 Hz, Tipo de tela: LED, Resolução da tela: 1920 px x 1080 px, Conexões do monitor: D-Sub, HDMI, Tecnologia da tela: TN, Relação de aspecto: 16:9, Contraste: 1000:1, Brilho: 250 cd/m², Tamanho da tela 24", Voltagem 110/220.

16. RACK PISO 36U X 570MM PRETO

Característica: Rack de Piso 36US (1,70 MTS de Altura) X 60CM de Largura X 77CM de Profundidade, Pintura Microtexturizada, Totalmente Desmontado, Porta Frontal Com Visor em Acrílico, Laterais e Fundos Removíveis, 4 Pés Niveladores, Produto Reforçado em Aço, Teto Preparado Para Receber 4 Coolers de Ventilação.

17. MINI QUADRO RACK OUTDOOR 6U

Característica: Antirrespingo, Suporte Multifuncional para Fixação de Parede ou Piso, Produzido em Chapa Galvanizada, Teto Fixo, Comprimento x Largura x Profundidade: 37 cm x 58 cm x 58 cm, Forma: Quadrada, Material: Chapa de aço galvanizado, Peso: 14,5kg.

18. DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

PONTOS CÂMERAS TIPO FIXA VIP IP.	
PONTO	LOGRADOURO E REFERÊNCIA
01	Av. José Bonifácio, Delegacia de Polícia Civil e Militar
02	Av. José Bonifácio, em Frente ao Prédio da Delegacia de Policia
03	Av. Presidente Vargas, em Frente ao Banpara
04	Av. Marechal Teodoro da Fonseca, em Frente ao Mercado Municipal
05	Av. Princesa Isabel, em Frente ao Colégio Aloysio da Costa Chaves
06	Rua João Paulo II, Em Frente ao Colégio Amábílio Alves Pereira
07	Av. Princesa Isabel, em Frente ao Colégio Nossa Sr de Guadalupe

PONTOS CÂMERAS TIPO SPEED DOME.	
PONTO	LOGRADOURO E REFERÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

01	Av. Presidente Vargas, Entrada e Saída da Cidade Via Bujaru
02	Av. Duque de Caxias, Entrada e Saída da Cidade Acesso a Transjutai
03	Praça Gabriel Penha
04	Rua 22 de Março, Lago do Onça
05	Av. Presidente Vargas, Entrada e Saída da Cidade Via Mãe do Rio
06	Av. Marechal Teodoro da Fonseca, Entrada e Saída da Cidade Via Tomé Açú

19. CENTRAL DE MONITORAMENTO.

A central de monitoramento será composta por um gravador NVR 16 canais IP com HD de 6TB, nobreak 2000VA bivolt, duas smart tv led full HD 43", um monitor led de 24", rack piso 36Ux570mm preto, câmera IP VIP, uma mesa controladora, uma mesa tipo escritório com duas gavetas, duas cadeira para escritório tipo básica.

O monitoramento das imagens será feito e gerenciado via NVR, que será acoplado em um monitor de 24" e realinhado em duas Smart TV Led de 43".

O NVR e seu monitor de 24" deverão estar dispostos em uma mesa de comando, que deverá possuir uma mesa controladora de movimentação das câmeras, também deverá possuir cadeira adequada à sua operação e ar condicionado para refrigeração da sala.

Todos os equipamentos serão devidamente protegidos em um gabinete metálico, padrão 36UX570MM", com porta frontal e chave.

Assim, o centro de monitoramento é composto por:

Nvr 16 canais IP com HD de 16TB;

No-break;

Smart TV;

Monitor;

Rack Piso 36U;

Câmera IP Vip;

Mesa para Escritório;

Cadeiras;

Mesa Controladora;

20. INFRAESTRUTURA

Toda a infraestrutura (Capo Óptico, Poste para Speed Dome, Splitter Óptico, Trafos Comerciais, Conversores, Conector óptico, derivações, tubulação, condutores, caixas de passagens, elementos de fixação, cabos elétricos e lógicos, conectores e outros), externa (pontos de monitoramento), das câmeras até as caixas de comunicação instaladas nos postes e de equipamentos de gerenciamento da rede até a central de monitoramento, deverá ser de responsabilidade da contratada. Deverão ser disponibilizados também pela contratada, a implantação do sistema, pontos de monitoramento, sala de equipamentos e na central de monitoramento.

Para conexão das câmeras com a central serão utilizados cabos cabo óptico/fibra óptica de 1, 4 a 6 Fo, UTP/Cat5 e conectores RJ45 macho-fêmea. Para a alimentação elétrica das câmeras serão utilizados cabos do tipo "cordplast", duplamente isolados, com três condutores de bitola mínima de 1 mm², sendo fase, neutro e terra interligados às fontes/transformadores de tensão compatíveis com as câmeras e instalados no interior das caixas de comunicação dos postes.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 O serviço licitado sera fornecido imediatamente ao Município de Concórdia do Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

5.2 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.3 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.4 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.5 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.6 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.7 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.8 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Concórdia do Pará- Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 DA INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO:

8.1.1 Instalação, ativação e configuração: racks metálico, switch, nobreak, monitores, fornecimento de canaletas, cabos e conectores lógicos e elétricos necessários para as interligações entre os equipamentos, na Central de Monitoramento, só será aceito com a entrega de todos os equipamentos devidamente instalados, configurados e prontos para o uso operacional;

8.1.2 Instalação, ativação e configuração e gerenciamento, gravação, monitoramento e controle de imagens, da Central de Monitoramento;

8.1.3 Instalação, ativação e configuração dos equipamentos de controle, bem como dos cabos e conectores lógicos e elétricos necessários para as interligações entre as mesmas e os Centro de Controle e Operações. A proponente vencedora deverá capacitar no mínimo 4 (quatro) operadores de segurança pública que serão designados para operacionalizar o sistema e equipamentos na Central de Monitoramento, nos níveis de operação. Em todos esses níveis o treinamento deverá abordar além de questões técnicas, todos os aspectos relativos às medidas e os procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas e de informações pessoais, nos termos da legislação específica aplicável.

8.1.4 Nível Operador de Vídeo Monitoramento: para no mínimo 4 (quatro) profissionais; Conteúdo Programático: Treinamento (teoria e prática). Noções globais sobre a operação do sistema.

8.1.4.1 Observação: O treinamento a nível técnico poderá ser substituído por 01 (um) certificação, a serem realizado o curso fora do município com custo total (deslocamento, hospedagem e alimentação) por conta da contratante.

8.2 MANUTENÇÃO EM GARANTIA:

8.2.1 Adotar providências no sentido de manter em perfeito funcionamento o sistema de videomonitoramento por câmeras, instaladas nos espaços públicos, sendo de responsabilidade da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Contratada o fornecimento de mão-de-obra especializada para execução dos serviços a serem contratados e o fornecimento de peças e componentes para reposição;

8.2.2 Toda solicitação de serviço será realizada por e-mail, telefone, através do responsável local;

8.2.3 Desmontar e reinstalar equipamentos da central de videomonitoramento, sempre que necessário ou sob demanda;

8.2.4 Em caso de sinistros ou vandalismos, recolher todos os equipamentos danificados do ponto de videomonitoramento com relatório circunstanciado;

8.2.5 Nas operações de desmontagem, remanejamento e reinstalação, os equipamentos serão adequadamente embalados e, se for o caso, transportados para guarda em local indicado pela Contratada;

8.2.6 Prestar consultoria e realizar as configurações para permitir a implementação e agregação de novos serviços e equipamentos ao sistema de videomonitoramento, sejam aqueles adquiridos pela Contratante ou aqueles oriundos de outros fornecedores ou clientes da Segurança Pública

8.2.7 Efetuar edição de trechos de vídeo em mídia fixa ou removível, quando solicitado pela Contratante;

8.2.8 Assumir as despesas com insumos, materiais, serviços, transportes, impostos e outros decorrentes do objeto ora contratado.

8.2.9 Manter o sistema de transmissão de dados sempre em funcionamento, mantendo os equipamentos ajustados, atualizados

8.3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

8.3.1 contratada realizara acesso remoto ao NVR e as câmeras do sistema para permitir supervisão, configurações e manutenções à distância, sendo o meio para conexão de responsabilidade da Contratada

8.3.2 Efetuar limpeza de todos os equipamentos em especial das lentes das câmeras;

8.3.3 Efetuar limpeza das cúpulas das câmeras mensalmente e ainda sempre que for solicitado;

8.3.4 Efetuar lubrificação dos mecanismos que dela necessitem, conforme recomendações dos fabricantes

8.3.5 Efetuar ajustes de alinhamento e do campo visual das câmeras;

8.3.6 Medir tensão e corrente de saída dos nobreaks nos quais estão ligados os equipamentos;

8.3.7 A cada mês, simular falta de energia da concessionária por um período de 30 (trinta) minutos, verificando as condições de funcionamento do sistema e das baterias dos nobreaks

8.3.8 Emitir ordens de serviço detalhadas de cada visita efetuada e encaminhar a Contratante junto com a fatura mensal.

8.4 MANUTENÇÃO CORRETIVA

8.4.1 Tabela para acionamento com tempos de resposta à Contratada

SERVIÇO	PRAZO DE ATENDIMENTO (em horas)
1. Atendimento (remoto ou via telefone)	02:00 Horas
2. Chegada ao local	24:00 Horas
3. Solução do problema	48:00 Horas

8.4.2 Toda manutenção corretiva realizada terá um prazo de garantia mínimo de 90 dias;

8.4.3 Caso seja ultrapassado o tempo para solução do problema, item 3 da tabela acima, o equipamento com defeito será substituído por outro sobressalente, com características idênticas as do substituído e que seja de propriedade da contratada, sem ônus adicionais à Contratante

8.4.4 O equipamento substituído deverá retornar num prazo máximo de 45 dias;

8.4.5 Os prazos para atendimento exigidos na tabela acima, são considerados apenas para dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00 horas às 19:00 horas

8.5 OUTRAS CONDIÇÕES

8.5.1 A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus equipamentos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação armazenamento e transporte, constatado visualmente, correndo estes custos por conta da CONTRATADA;

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 8.5.2 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.5.3 Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.5.4 Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.5.5 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.5.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.5.8 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.5.9 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.5.10 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.5.11 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.5.12 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.5.13 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.5.14 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.5.15 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.5.16 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.5.17 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.5.18 Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.5.19 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.5.20 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.5.21 O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

10 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I-A

TOPOLOGIA DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO

Localidade: Concórdia do Pará - PA

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS

Centro de Controle e Operação (Central de Videomonitoramento)

REF	LOCALIZAÇÃO	UTM	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO DE REFERÊNCIA
01	Av. José Bonifácio. nº 137	23 M	- 0171918	- 9779927	Delegacia de Polícia Civil e Militar, CÂMERA FIXA IP

Câmeras Tipo Fixa IP

REF	LOCALIZAÇÃO	UTM	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO DE REFERÊNCIA
01	Av. José Bonifácio	23 M	- 0171953	- 9779978	Em Frente ao Prédio da Delegacia de Policia
02	Av. Presidente Vargas	23 M	- 0172505	- 9779386	Em Frente ao Banpara
03	Av. Marechal Teodoro da Fonseca	23 M	- 0172166	- 9778951	Em Frente ao Mercado Municipal
04	Av. Princesa Isabel	23 M	- 0172343	- 9778991	Em Frente ao Colégio Aloysio da Costa Chave
05	Rua João Paulo II	23 M	- 0172261	- 9778630	Em Frente ao Colégio Amábilio Alves Pereira
06	Av. Princesa Isabel	23 M	- 0171845	- 9777991	Em Frente ao Colégio Nossa Sr de Guadalupe

Câmera do Tipo Speed Dome

REF	LOCALIZAÇÃO	UTM	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO DE REFERÊNCIA
01	Av. Presidente Vargas	23 M	- 0171406	- 9779569	Entrada e Saída da Cidade Via Bujaru
02	Av. Duque de Caxias,	23 M	- 0172095	- 978055	Entrada e Saída da Cidade Acesso a Transjutai



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

03	Praça Gabriel Penha	23 M	- 0172392	- 9779402	Praça Gabriel Penha
04	Rua 22 de Março	23 M	- 0173005	- 9779185	Lago do Onça
05	Av. Presidente Vargas	23 M	- 0173353	- 9779264	Entrada e Saída da Cidade Via Mãe do Rio
06	Av. Marechal Teodoro da Fonseca	23 M	- 0171700	- 9778065	Entrada e Saída da Cidade Via Tomé Açu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

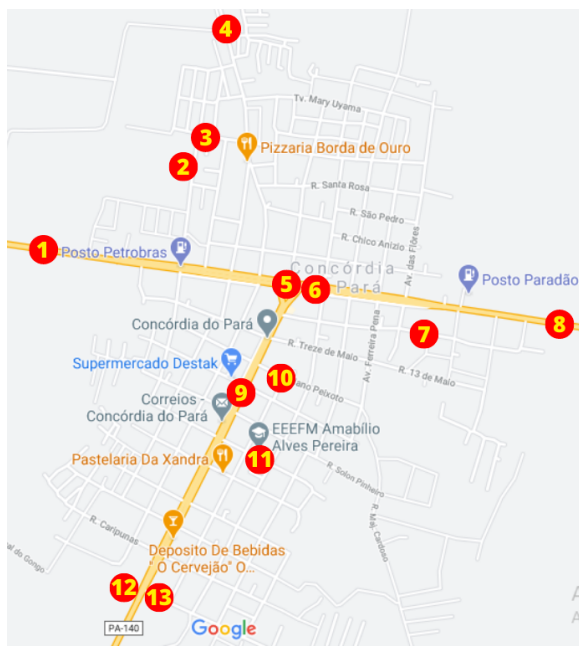
IMAGEM DA CIDADE DE CONCÓRDIA DO PARA COM OS
PONTOS.



LEGENDA:

- **CENTRAL DE MONITORAMENTO
COM CÂMERA FIXA**
- **CÂMERA SPEED**
- **CÂMERA FIXA**

REFERÊNCIA GOOGLE MAPS



LEGENDA:

- 1 **ENTRADA VIA BUJARU**
- 2 **CENTRAL DE MONITORAMENTO**
- 3 **FRENTE DA CENTRAL / DELEGACIA**
- 4 **ENTRADA VIA TRANSJUTAI**
- 5 **PRAÇA GABRIEL PENHA**
- 6 **BANCO BANPARÁ**
- 7 **LAGO DO ONÇA**
- 8 **ENTRADA VIA MÃE DO RIO**
- 9 **MERCADO MUNICIPAL**
- 10 **ESCOLA ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
- 11 **ESCOLA AMABÍLIO ALVES PEREIRA**
- 12 **ENTRADA VIA TOMÉ-AÇU**
- 13 **ESCOLA NOSSA SRA DE GUADALUPE**

REFERÊNCIA GOOGLE MAPS



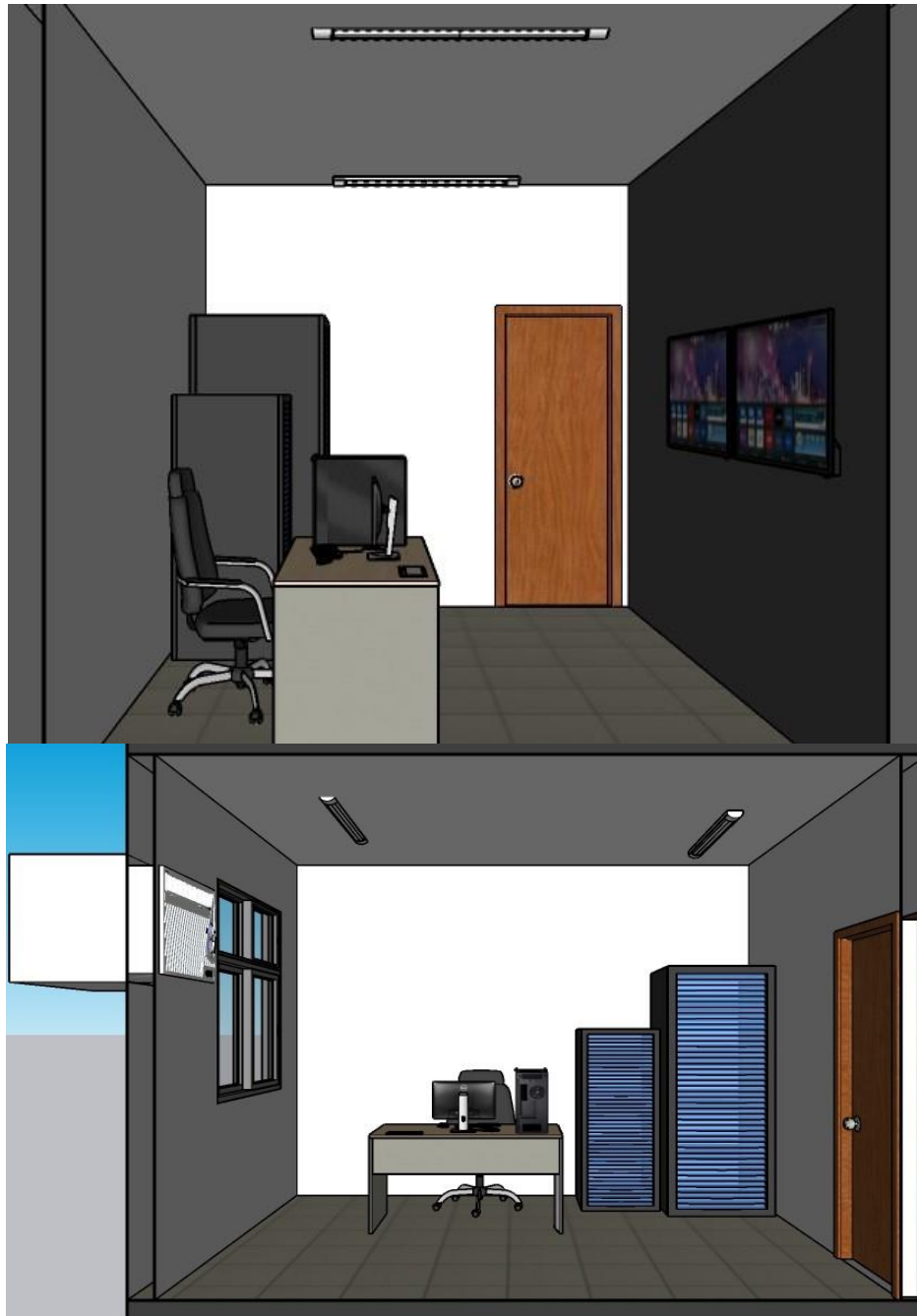
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CENTRO DE CONTROLE E MONITORAMENTO
OPERACIONAL.
3ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE INTEGRADA PROPAZ CONCÓRDIA DO PARA.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ/PA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP Nº XXX- de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente Edital consiste no Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ/PA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - Nº XXXXX, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ____/____/2021.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.1.1. Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará-Pa, através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquirir-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará pelo até o dia 31 dezembro de 2021, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

e)

II - DA CONTRATADA:

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Prefeitura Municipal;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia do Pará- Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Concórdia do Pará- Pa, de de 2021.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

Sócio-Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

